

## **Regimento Câmara Temática de Habitação - CTH**

---

### **1. Dos Participantes**

Participam da Câmara Temática:

- I – Conselheiros do CONCITIBA inscritos, *membros plenos* na Câmara e com direito a voto;
- II – Pessoas convidadas pelos Conselheiros, como observador ou colaborador identificado, se relacionados aos assuntos em pauta ou exame, com direito a voz;
- III – Técnicos Auxiliares trazidos pelo Poder Público Municipal ou pelos membros plenos da Câmara, visando contribuir em suas especialidades para os objetivos temáticos, com direito a voz.

§ 1º A Câmara designará seu Coordenador, Relator(ES) e Facilitador(es), visando atingir seus objetivos de assessoramento temático ao CONCITIBA.

§ 2º Cabe à Secretaria Executiva do CONCITIBA prover meios e informações para bons termos dos trabalhos.

### **2. Dos Objetivos Temáticos**

Mediante estudos concentrados em subtemas relacionados aos seus conteúdos, são os objetivos de estudo e a matéria de recomendação ao CONCITIBA, nesta Câmara Temática:

- I - Moradias sob Risco: acompanhamento em áreas ou assentamentos prioritários;
- II - Expansão Habitacional e de Saneamento em territórios da metrópole (novas fronteiras da Ocupação Urbana e arranjos intermunicipais); Recuperação de Áreas Subutilizadas nos tecidos urbanos consolidados e em degradação; Requalificação Urbana mediante projeto Regional Desejada e Planos Regionais (desenvolvimento local descentralizado);
- III - Rede de Saneamento Ambiental Urbano e de Serviços Públicos como indução à qualidade da Política Habitacional.

§ 1º Serão no máximo três os subtemas focados a cada semestre.

§ 2º Os Planos Setoriais do IPPUC e as rotinas da PMC são as referências básicas para se dar início aos estudos, em cada subtema ou tema examinado.

§ 3º A Câmara Temática poderá apreciar e avaliar de projetos de lei, medidas administrativas, planos, programas e projetos municipais referentes à habitação e saneamento encaminhados pelo CONCITIBA, indicando um relator específico.

### **3. Das Metas, Frequência e locais das reuniões**

Esta Câmara Temática produzirá dois relatórios semestrais por ano, versando sobre subtema(s) focado(s) e selecionado(s) a critério dos membros plenos, os quais serão submetidos ao CONCITIBA em cada período de conclusão dos trabalhos.

§ 1º Os participantes orientarão os técnicos auxiliares, através de duas reuniões mensais de acompanhamento, para fins de elaboração do relatório final em cada subtema ou tema.

